



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº12/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Estabelece Calendário de Feriados,  
Recessos e Ponto Facultativo*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA

**Art. 1º** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021.

- I – 15, 16 e 17 (até ao meio dia) de fevereiro, ponto facultativo;
- II – 19 de março, Emancipação Política e Administrativa do Município, feriado municipal;
- III - 02 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- IV - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- V - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VI - 03 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- VII - 04 de junho, ponto facultativo;
- VIII - 06 de setembro, ponto facultativo;
- IX - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- X - 11 de outubro, ponto facultativo;
- XI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XII - 01 de novembro, ponto facultativo;
- XIII - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XIV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

XV – 21 de novembro, N. Sra Mãe da Igreja, feriado municipal;

XVI - 24 de dezembro, recesso;

XVII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2021.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº. 2198 ANO IX DE 10/02/2021

Página nº 3-4

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>